

## FORÇA AÉREA

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

## Despacho n.º 15940/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

## Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA RES-QPfe020276-C, Joaquim Manuel Pereira dos Santos Morais — MOB

Conta esta situação desde 15 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203811903

## Portaria n.º 751/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

## Quadro de Oficiais TPAÁ

TCOR TPAÁ RES-QPfe020258-E, José Maria Ribeiro Barbosa — MOB.

Conta esta situação desde 14 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 14 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203811855

## Portaria n.º 752/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

## Quadro de Oficiais TPAÁ

CAP TPAÁ RES-QPfe057415-F, José Fernando Oliveira Teixeira — MOB

Conta esta situação desde 15 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203811888

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 21066/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) — carreira e categoria de assistente técnico.**

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz -se público que, por meu despacho de 19 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho constante do mapa de pessoal da SGMAI para 2010, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC) por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da SGMAI, no endereço [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGMAI sitas na Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral para 2010, com a seguinte caracterização: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, grau médio de complexidade, a exercer na área de competências de secretariado de apoio à Direcção.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (desde que não sejam provenientes dos órgãos e serviços das Administrações Regionais e Autárquicas) ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Nível habilitacional — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponda o grau de complexidade funcional 2, conforme artigo 44.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º da mesma lei.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da SGMAI, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:30 horas e entre as 14:30 e as 17:30 horas, ou disponível na página electrónica do serviço, no endereço [www.sg.mai](http://www.sg.mai).